

## LEI Nº 1129, DE 22 DE ABRIL DE 2025

*Denomina o Centro de Educação Infantil localizado no bairro Nova Hidrolândia, neste município, de "C.E.I. Professora Maria Amélia Martins Torres" e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA – ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Hidrolândia/CE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominado de Professora Maria Amélia Martins Torres o Centro de Educação Infantil localizado no bairro Nova Hidrolândia, neste município.

**Art. 2º.** A nova denominação deverá constar em todas as placas indicativas, documentos oficiais, registros administrativos e materiais de divulgação do referido Centro de Educação Infantil.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA/CE, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.



**LUAN PEREIRA XAVIER GOMES**

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA/CE